

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI Nº 593/2025**

**LEI Nº 593/2025**

*Autoriza o poder executivo abrir crédito especial à lei orçamentária anual – exercício de 2025, lei nº 582 de 25 de setembro de 2024, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

<b>ORGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA</b>			
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>		<b>SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		<b>ATIV.: 2077 - COMPLEMENTO AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS</b>			
		<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>ESTADO</b>	<b>TOTAL</b>
319016	Outras Despesas Variáveis - PC Fonte recursos: 1605.000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	RS 0,00	RS 162.000,00	RS 0,00	RS 162.000,00
<b>TOTAIS</b>		RS 0,00	RS 162.000,00	RS 0,00	RS 162.000,00

**Art. 2º** - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos repassados através do Ministério da Saúde para pagamento do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme Portarias que estabelecem os valores das parcelas mensais relacionados ao repasse da assistência financeira complementar para o Piso da Enfermagem, em doze parcelas no valor de R\$ 13.500,00, totalizando um valor R\$ 162.000,00, conforme demonstrativo abaixo: Assistência financeira complementar aos estados, ao distrito federal e aos municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem..... R\$ 162.000,00

**TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS ..... R\$ 162.000,00**

**Art. 3º** - Ficam os Projetos a serem realizadas através desse crédito especial, por excesso de arrecadação em fonte de recurso específica e serão incorporados ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022) a Lei Orçamentária Anual do Município de Ipueira/RN. – Exercício de 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024.

**Art. 4º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Ferreira de Medeiros

**Código Identificador:**16EEF0A1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2025. Edição 3500

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>